



TERMO 005/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação, de empresa especializada que visa à continuidade do modelo utilizado na maioria dos Órgãos da Administração Estadual, o qual vem através do tempo de mostrando um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização através da instalação de equipamentos, fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993 e no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e em consonância com o Parecer Jurídico 35/2020, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: B2 INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 06.045.377/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa, visando à terceirização da tecnologia de impressão da Fundação Araucária, afim de que sejam atendidas as necessidades diárias quanto a impressão, digitalização e cópia de documentos.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Câmpus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba - Paraná

Tel.: (41) 3218-9250 - FAX (41) 3218-9261 - www.fundacaoaraucaria.org.br

8 666/93

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB -CT

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE **HABILITAÇÃO** CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-COHAB-CT

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato nº 190/2019, para a Concorrência nº 001/2020-COHAB-CT, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de infraestrutura complementar de pavimentação, drenagem e sinalização viária, no empreendimento Moradias Itaqui, localizado no bairro Campo do Santana, Município de Curitiba COMUNICA o resultado da análise e julgamento referente à documentação de habilitação, e em estrita obediência aos critérios de julgamento descritos no respectivo ato convocatório, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade de seus membros, por HABILITAR as empresas GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR EIRELI, e TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e INABILITAR a empresa KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI por não estar com a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional dentro do prazo de validade, conforme campo 09 INVÓLUCRO II - DOCUMENTAÇÃO, item II, letra c, 1 do ANEXO 1 -QUADRO RESUMO do Ato Convocatório. A Comissão decidiu também por julgar VENCEDORA do certame a empresa GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR EIRELI com o valor global ofertado de R\$ 619.137,27 (seiscentos e dezenove mil e cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o art. 109 da Lei

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Giselle Christiane Dantas Presidente da Comissão Permanente de Licitação

84885/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e aplicação de película de proteção solar (Insufilm) nos consultórios e a confecção e instalação de perfureide personalizado nos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e na Sede Administrativa do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00 do dia 21/09/2020 até às 08h15min do dia 06/10/2020, horário de Brasília (DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 06/10/2020 às 09h. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – "acesso identificado". VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.209,36 (dezesseis mil duzentos e nove reais trinta e seis centavos). O edital está disponível para download no Portal de Transparência: www.comespsaude.com.br e plataforma Banco do Brasil: <u>www.licitacoes-e.com.br</u> – ID 836123 INFORMAÇÕES: Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail <u>licitacao@comespsaude.com.br.</u> ou pelo telefone (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. POLYANA RODRIGUES PEDRO - PREGOEIRA DO COMESP

85049/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A Ilma. Senhora Presidente do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, bem como Parecer Jurídico nº 227/2020, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020 que tem por objeto: para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, nas dependências dos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados e na Sede Administrativa do COMESP, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESA ADJUDICADA:** COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.560.643/0001-79, com valor global de R\$ 14.199,90 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), para 12 meses de prestação de serviços, conforme propostas.

Curitiba, 18 de Setembro de 2020. IZABETE CRISTINA PAVIN PRESIDENTE DO COMESP

84939/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	N° Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogad a até data	Data de assinatura do Aditivo
CV 026/2017	UEM	2	30/10/2021	30/01/20 22	17/09/2020
CV 032/2017	UEM	2	30/10/2021	30/01/20 22	17/09/2020
TC 009/2018	FUNTEF	2	08/12/2020	08/03/20	17/09/2020

Ramiro Wahrhaftig Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrume nto	Instituiçã o	Nº Aditiv o	Valor de acréscim o	Valor total do convêni o	Execução e Vigência	Data de assinatura do Aditivo
TC 074/2019	APC PUCPR	2	R\$ 100.800, 00	R\$ 765.200, 00	INALTE RADAS	17/09/20 20

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças

TERMO 005/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação, de empresa especializada que visa à continuidade do modelo utilizado na maioria dos Órgãos da Administração Estadual, o qual vem através do tempo de mostrando um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização através da instalação de equipamentos, fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993 e no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e em consonância com o Parecer Jurídico 35/2020, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.
FORNECEDOR: B2 INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 06.045.377/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa, visando à terceirização da tecnologia de impressão da Fundação Araucária, afim de que sejam atendidas as necessidades

diárias quanto a impressão, digitalização e cópia de documentos. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Curitiba. 17 de setembro de 2020.

RAMIRO WAHRHAFTIG Presidente

84693/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 05 de outubro de 2020 ás 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 89/2020, para Registro de Preços de Material Médico- Ataduras. Valor Máximo: R\$ 406.257,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 às 17 horas na prefeitura ou pelo telefone 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 18/09/2020 Ângela Pompeu Presidente da Fundação Municipal de Saúde

84987/2020







CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

I-PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba PR, doravante denominada CONTRATANTE e

B2 INFORMÁTICA LTDA EPP, Sociedade Empresarial limitada, estabelecida em Curitiba, à Rua Lamenha Lins 941 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.045.377/0001-43, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Sr. **MARCIO HENRIQUE CASTILHO BERNI**, brasileiro, natural de Ourinhos-SP, comerciante, solteiro, RG 4.495.568-7 SSP/PR, CPF 587.298.449-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba na Rua José Cadilhe 418, sobrado 1, Água Verde, CEP 80.620-240 doravante denominada CONTRATADA,

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação na 05/2020, assinado e autorizado em 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 21 de setembro de 2020, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada que visa à continuidade do modelo utilizado na maioria dos Órgãos da Administração Estadual, o qual vem através do tempo de mostrando um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização através da instalação de equipamentos, fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços, conforme especificações contidas neste contrato:

1 – Especificação dos Serviços

Contratação de empresa, visando à terceirização da tecnologia de impressão da Fundação Araucária, afim de que sejam atendidas as necessidades diárias quanto a impressão, digitalização e cópia de documentos.

1.1 - Detalhamento dos Serviços:





- Manter uma excelente qualidade de impressão em todos os equipamentos durante o período contratual. Qualquer suprimento que origine falta de qualidade de impressão deverá ser recolhido e substituído imediatamente pela CONTRATADA;
- Prestar treinamento operacional aos usuários, quando da instalação dos equipamentos;
- O Prazo máximo para atendimentos e solução (permanente ou temporária) deverá ser de 6 (seis) horas, para quaisquer hardwares e softwares incluídos na solução;
- Manter os prazos máximos para atendimento e soluções deste projeto;
- Os equipamentos que porventura apresentarem defeitos técnicos de difícil resolução no local, deverão ser substituídos por outros, de mesma capacidade e qualidade, num prazo de
- A CONTRATADA deverá possuir em sua propriedade equipamentos de reserva (backup) similares ao equipamento defeituoso, para que possa atender às exigências constantes neste
- A CONTRATADA deverá recolher os cartuchos de toner e tinta usados, dando a destinação ambiental correta aos mesmos;
- Deve haver pelo menos uma visita preventiva por mês de profissional habilitado pela empresa para manutenção e avaliação dos equipamentos;
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os suprimentos, peças e serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos;
- A CONTRATADA deverá possuir estrutura de manutenção e técnicos residentes na cidade

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. Do Comodato dos Equipamentos

A Contratada disponibilizará os seguintes equipamentos, devendo também, atender as configurações mínimas contidas no Anexo I deste Contrato:

Qt.	Equipamentos	Unit (R\$)	Total (R\$)
3	Impressoras Monocromáticas, franquia unitária de 2.500 páginas mensal	125,00	375,00
1	Impressora Colorida, franquia de 1.000 páginas mensal	450,00	450.00
	Excedente monocromática	430,00	450,00
	Excedente colorida		0,07
	Valor Total (R\$)		0,50

2





2. Do Pagamento

O pagamento referente ao presente Contrato será à vista, observado o prazo de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação da entrega dos relatórios, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro - Em caso de irregularidade(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

Parágrafo Segundo — Os pagamentos poderão ser realizados de forma mensal, mediante apresentação das notas fiscais, se assim acordarem as partes, respeitadas as demais condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento a vista;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) conferir o item, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.
- d) efetuar o pagamento à vista, observado o prazo de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega dos itens solicitados, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei específica;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3





- e) os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto (30 dias), na Sede da Fundação
- f) Em caso de não aceitação do item, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- d) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
- e) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente





E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Pela - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

GERSON KOCH

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela - B2 INFORMÁTICA LTDA EPP

MARCIO HENRIQUE CASTILHO BERNI Sócio-administrador

106.045.377/0001-43 B2 INFORMÁTICA LTDA. EPP

> Rua Lamenha Lins, 941 Centro - CEP: 80.250-020

> > Curitiba - PR





ANEXO I - Contrato Administrativo 007/2020

Impressora Colorida:

Tipos de Funções: Impressora / Copiadora / Scann

Tecnologia de Impressão: Laser Color Velocid. Impressão Color (ppm): Até 21 Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 21 Velocid. Copiadora Color (cpm): Até 21

Redução/Ampliação: Sim

Papel Oficio 9 (215 x 315 mm): Sim

Wi-Fi: sim

Leitor de Cartão de Memória: Não Alimentador Aut. Folhas (ADF): 50 Cap. Entrada Máxima (folhas): 500 Cap. Entrada Padrão (folhas): 300 Ciclo Mensal (páginas): 40000 Digitalização Frente e Verso: Não Disco Rígido Padrão: Não suporta

Envelopes: Sim Porta USB: 01

Linguagem Padrão: PCL5/PCL6/PS3

Papel A3 (420 x 297 mm): Não Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): SIM

Papel Executivo: Sim Papel Legal: Sim

Papel Oficio 2 (216 x 330 mm): Sim

Porta Paralela: Não Rede: 10/100mbps

Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600

Proposta:

Mensal: Franquia de 1.000Prazo Contrato: 12 meses

Impressora Monocromática

Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax

Tecnologia de Impressão: Laser

Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 22

Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 1200 x 1200

Redução/Ampliação: Sim

Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 1200 x 1200 Res.Interpolada Scanner (dpi): Até 4800 x 4800 Velocidade Transmissão Fax: Até 33.6Kbps Resolução Máxima Fax (dpi): Até 300 x 300

Papel Oficio 9 (215 x 315 mm): Sim Cap. Entrada Máxima (folhas): 250





Cap. Entrada Padrão (folhas): 250 Ciclo Mensal (páginas): 12000

Digitalização Frente e Verso: Manual

Envelopes: Sim

Impressão frente e verso: Sim - Manual

Porta USB: 01

Linguagem Padrão: SPL

Papel A3 (420 x 297 mm): Não Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim

Papel Executivo: Sim Papel Legal: Sim

Papel Oficio 2 (216 x 330 mm): Sim

Resolução Máxima (dpi): Até 1200 x 1200 Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 22

Proposta:

- Mensal: Franquia unitária de 2.500 páginas

- Prazo Contrato: 12 meses







Documento: ContratoImpressoras.pdf.

Assinado digitalmente por: Gerson Luiz Koch em 24/09/2020 15:45, Ramiro Wahrhaftig em 28/09/2020 16:27.

Assinado por: **Fernanda Scheidt** em 21/09/2020 15:22.

Inserido ao protocolo 16.903.476-1 por: Fernanda Scheidt em: 21/09/2020 15:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 28/9/2020 até as 13h39m do dia 20/10/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 20/10/2020 a partir das 13h40min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/10/2020 a partir das 14h10min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br, link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: *www.bbmnetlicitacoes.com.br*, para ciência de todos os interessados.

85181/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

 Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0005.2301 - Fontes: 1001 e 31336; 05.003.10.302.0005.2303 - Fontes: 1001 e 31336. Utilizadas para os seguintes Termos: Aditivo 002/2020 ao Credenciamento nº 103/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa Lima & Reis Clínica Médica Ltda; CNPJ/MF sob nº 27.118.250/0001-87; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 13/09/2020 a 13/09/2021. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Iago Ferraz Vasconcelos Reis. - Aditivo 001/2020 ao Credenciamento nº 096/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa Clinilon Ltda; CNPJ/MF sob nº 10.927.955/0001-42; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 23/09/2020 a 23/09/2021. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Rubens Antonio Ferreira Junior. - Aditivo 001/2020 ao Credenciamento nº 089/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa Cláudia e Fernanda Saúde Ltda; CNPJ/MF sob nº 23.103.274/0001-01; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 27/09/2020 a 27/09/2021. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Cláudia Lopes da Silva. - Aditivo 001/2020 ao Credenciamento nº 098/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa Mayara D'Ovidio Aliano ME; CNPJ/MF sob nº 22.556.726/0001-48; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 27/09/2020 a 27/09/2021. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Mayara D'Ovidio Aliano. - Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0002. 2201 -Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2203 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2210 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2218 -Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2223 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2225 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2234 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.002.10.122.0001.2236 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2246 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2250 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0008.2300 -Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0010.2242 - Fonte: 1001. Utilizadas para os seguintes Termos: Aditivo 001/2020 ao Credenciamento nº 085/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a empresa Cinquini Herrera e Trigo Ltda. CNPJ/MF sob nº 31.583.136/0001-03; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 04/09/2020 a 04/09/2021; Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Ana Cristina da Silva do Amaral Herrera. - Aditivo 001/2020 ao Credenciamento nº 088/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a empresa Anna Catarina Gatzk de Arruda Clínica e Prestação de Serviços Médicos, CNPJ/MF sob nº 33.778.748/0001-79; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 18/09/2020 a 18/09/2021; Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Anna Catarina Gatzk de Arruda. - Aditivo 002/2020 ao Credenciamento nº 090/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a empresa R.J.R. Serviços Médicos S/S - ME, CNPJ/MF sob nº 04.350.069/0001-04; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 24/09/2020 a 24/09/2021; Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Roberto Menoli. - Aditivo 001/2020 ao Credenciamento nº 100/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a empresa Muller Clínica Médica Eireli; CNPJ/MF sob nº 24.227.733/0001-21; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 30/09/2020 a 30/09/2021; Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Johann Viktor Muller. - Extrato do Termo Aditivo 002/2020 ao Credenciamento nº 101/2018 da Inexigibilidade 005/2018, firmado com a empresa Clínica Médica Mulinari e Piovesana Ltda; CNPJ/MF sob nº 27.552.838/0001-44. Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. . Dotações Orçamentárias 05.003.10.302.0002.2210-Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0008.2300-Fonte 1001; 05.003.10.302.0009.2302-Fonte 1001; 05.003.10.302.0005.2301-Fonte 1001 e 31336; 05.003.10.302.0005.2303-Fonte 1001 e 31336. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Guilherme José Miyasaki Piovesana. 84281/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumen to	Instituiçã o	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigênci a
CV 122/2020	IDR	R\$ 1.126.400,	Projeto 16.868.406-1 – Processo de Inexigibilida de 05/2020	21/09/202	Vigênci a de 20 meses a partir da data de assinatur a

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 Partes: A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E B2 INFORMÁTICA LTDA EPP.

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, assinado e autorizado em 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Servicos) em 21 de setembro de 2020, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato. Objeto: O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada que visa à continuidade do modelo utilizado na maioria dos Órgãos da Administração Estadual, o qual vem através do tempo de mostrando um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização através da instalação de equipamentos, fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços, conforme especificações contidas no contrato. Valor e pagamento: O valor do presente contrato é R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). O pagamento referente ao presente Contrato será à vista, mediante a apresentação da Nota Fiscal comprovando a execução das horas contratadas, devidamente aceita pelo setor competente da Fundação Araucária. Vigência: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato. Data de Assinatura: 21 de setembro de 2020.

RAMIRO WAHRHAFTIG Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

85473/2020

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 894/2020 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU,

CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck, Rua Adoniran Barbosa, 370, CEP 85.864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, representada pelo **DIRETOR PRESIDENTE** conforme Portaria nº 001/2017COC, abaixo assinado e identificado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 359/2018 de 21/11/2018, declara que tem a pretensão de contratar a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0054-48**, por meio de

inexigibilidade, de acordo com a documentação apresentada (Declaração Comercial de emitida pela empresa Fleximed Comércio e Serviços de Produtos Médico Hospitalares Ltda, com o objetivo de AQUISIÇÃO SENSOR DE OXIGÊNIO MODELO G5 E KIT DE VÁLVULA EXPIRATÓRIA MODELO G5 PARA VENTILADOR MODELO RAFAEL COLOR MARCA HAMILTON, DE USO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS) DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO

IGUAÇU-PR. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação presente, para a apresentação de recurso, representação ou impugnação em face desta contratação.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2020.

Sérgio Moacir Fabriz Diretor Presidente Portaria 001/2017

85355/2020

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 897/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU,

CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck, Rua Adoniran Barbosa, 370, CEP 85.864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, representada pelo **DIRETOR PRESIDENTE** conforme Portaria nº 001/2017COC, abaixo assinado e identificado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, através da Comissão Permanente de Licitação,